



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 45 DE 2025

Revoga artigo 5º da Lei Municipal nº
1.676, de 2 de dezembro de 2008.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.676, de 2 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2025.

Marcos Túlio da Silva
Presidente

Janizio Moacir Vaz de Resende
Vice-presidente

Clodoaldo José Borges
Secretário

Welbemar Alves Xayier
Vereador

Rafael de Almeida Jacó
Vereador

Daniel Alves Miranda
Vereador

Leonardo Alves Vieira
Vereador

Mariosan Rodrigues da Silva
Vereador

José Ricardo Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.676/2008, que impõe restrições à alteração da denominação de vias e logradouros públicos.

Embora a intenção original da norma tenha sido preservar a identidade e a estabilidade das denominações já consolidadas, na prática o dispositivo tem se mostrado excessivamente restritivo, dificultando a atualização de nomes em situações legítimas de interesse público.

A revogação do referido artigo permitirá maior flexibilidade para que o Poder Legislativo, em consonância com a comunidade, possa deliberar sobre alterações quando houver consenso social, relevância histórica ou necessidade de correção de homenagens, adequando-se à realidade atual do município.

Além disso, a medida fortalece a prerrogativa da Câmara Municipal de analisar, discutir e decidir democraticamente sobre a denominação de logradouros e bens públicos, sempre de forma transparente e participativa.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2025.

Marcos Túlio da Silva
Presidente

Janizio Moacir Vaz de Resende
Vice-presidente

Clodoaldo José Borges
Secretário

Welbemar Alves Xavier
Vereador

Rafael de Almeida Jacó
Vereador

Daniel Alves Miranda
Vereador

Leonardo Alves Vieira
Vereador

Mariosan Rodrigues da Silva
Vereador

José Ricardo Oliveira
Vereador